



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 01/2022/RH, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.982, de 22 de dezembro de 2021, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, em áreas específicas, para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o exercício do ano de 2022, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna nº 01/2022/RH, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5.103, do dia 04 de janeiro de 2022.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento das funções terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e a demanda da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

1.6 Será de responsabilidade **única e exclusiva** do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.



1.8. As funções, níveis de escolaridade, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2. Ao candidato com deficiência - (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.1 O candidato com deficiência – (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados neste edital por área, de acordo com a classificação obtida.

2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo previsto no Cronograma, Anexo I constante deste Edital, Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3. Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto à Avaliação de Laudo Médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I – O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico:** <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/inscricaozumbi> a partir das 08h00min do dia 19/01/2022 até as 18h00min do dia 25/01/2022 e deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição;



II – O candidato poderá inscrever-se somente para uma função;

III – Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/inscricaozumbi>.

IV – A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

2.4 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.5. Para inscrição observar:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III – Formação exigida para a função pretendida, conforme Anexo I deste Edital;

2.6. Somente *serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo;*

2.7 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.8 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **26/01/2022**.

2.9 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **31/01/2022**.

2.10 A divulgação do **resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **03/02/2022**.

2.11 A comprovação de **experiência no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares** far-se-á por meio de **Declaração** emitida pela Departamento de Recursos Humanos da Área da Educação, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, dos últimos 3 (três) anos trabalhados (2020, 2019 e 2018), e deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada à Avenida Duque de Caxias, 1112, quadra 23, Vila Aurora, no período de **27/01/2022 e 28/01/2022 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.



2.12 As comprovações de **experiência como Gestor Escolar e experiência em sala de aula** far-se-ão por meio de Declaração e/ou cópia do Termo de Posse emitida pela Unidade/Instituição em que exerceu a/as função/funções nos últimos 3 (três) anos, devidamente assinada/s e carimbada/s pelo atual Gestor da Unidade, demonstrando o período de exercício na função, que deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada à Avenida Duque de Caxias, 1112, quadra 23, Vila Aurora no período de **27/01/2022 e 28/01/2022 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

2.13. Os documentos mencionados nos subitens 2.11 e 2.12 deverão ser protocolizados pelo candidato na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e não serão recebidos fora dos prazos estipulados.

3. DA PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **Prova Objetiva para todas as funções** e será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo IV deste Edital.**

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS e o quantitativo de aprovados será de acordo com o número de vagas previsto neste Edital.

3.4 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

3.5 O candidato será avaliado em caráter classificatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no **Anexo II** deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) A prova objetiva será realizada no dia 06/02/2022, das 08h00min às 12h00min, em local a ser divulgado na data de 03/02/2022, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das 07h00min;

c) Os portões do local de provas serão fechados, impreterivelmente, as 07h50min;

d) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

e) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência. O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação. O candidato deve estar munido, ainda, de caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta;

f) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até **30 (trinta) dias**;

g) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

h) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, chaves, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fizer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.7 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.9 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova.

3.10 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.11 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão-resposta, no qual o candidato deverá **transcrever com cuidado** as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.12. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um** dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em



desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar de qualquer modo o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.15 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.16. Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

3.17. Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

3.18 **Os Gabaritos de Provas** serão disponibilizados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **07/02/2022, a partir das 13h00min.**

3.19 O **resultado preliminar** deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **10/02/2022 a partir das 13h00min.**

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, na data de **27/01/2022 e 28/01/2022**, no período de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

4.5. A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:



5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

5.2. Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e que não preencherem a exigência das funções descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados.

5.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior período de trabalho no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares;
- c) Maior período em sala de aula;
- d) Maior titulação;
- d) Obter maior nota em conhecimento específico.

5.4. Para o cargo Professores de Ensino Médio:

5.4.1 A cada ano trabalhado, comprovado, como docente de cursinho preparatório para vestibular, será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 03 (três) pontos.

5.4.2 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 03 (três) pontos.

5.5. Para o cargo Professores de Disciplinas na Área de Humanas:

5.5.1 A cada ano trabalhado, comprovado, docente de cursinho preparatório para vestibular, será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 03 (três) pontos.;

5.5.2. Para a comprovação de trabalho como Gestor Escolar (Coordenador ou Diretor) será **atribuído 01 (um) ponto por ano**, sendo a pontuação máxima até 03 (três) pontos;

5.5.3 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 03 (três) pontos;

5.5.4. No ato da validação, serão desclassificados dessa etapa os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste Edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo V, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:



- a) Para **recursos contra a Relação Geral de Inscritos**, no dia **01/02/2022**, no período de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- b) A análise dos recursos contra a relação geral de inscritos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **02/02/2022**;
- c) Para **recursos contra o Gabarito da Prova**, no dia **08/02/2022**, no período de **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.
- d) Para **recursos contra o Resultado Preliminar**, no dia **11/02/2022**, no período de **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

6.2 O **resultado dos recursos contra o gabarito** deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **09/02/2022**, a partir das **13h00min**.

6.3 O **resultado dos recursos contra o resultado preliminar** será disponibilizado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **14/02/2022**, a partir das **08h00min**.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu pleito e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

6.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados, ou seja, idênticos e/ou repetidos.

6.6 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

6.7 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

6.8 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade até **21 de novembro de 2022** a contar da data da publicação do resultado/homologação, não podendo ser prorrogado.

7.2 O prazo de validade dos contratos referente ao Processo Seletivo Simplificado vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, obedecendo a vigência nele estabelecida, não podendo ultrapassar a data de **21 de novembro de 2022**.

8. DA CONVOCAÇÃO:



8.1 Os candidatos aprovados serão convocados e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem aprovados/classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

8.4 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **a partir de 17/02/2022.**

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato, quando convocado e atribuído, deverá entregar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com os originais para conferência:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais e se, do sexo masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Diploma de ensino superior da área para a qual se candidatou;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF dos Pais;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 (trinta) dias;



- p) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida no item 9.1 e seguintes deste Edital;
- e) que se encontre respondendo em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) candidato que não desempenhar ou não desempenhou a função conforme as necessidades e normas estabelecidas pelo cursinho;
- h) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) o candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.



- j) a pedido do interessado. Os contratados que por eventual motivo precisem se desligar antes do término do contrato, devem apresentar solicitação de distrato junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 30 (trinta) dias antes de sua saída.
- k) quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
- l) em caso de descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- m) em caso de desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- n) em caso de evasão da classe na matéria ministrada pelo professor;
- o) por interesse da administração pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

11.2 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.5 **Não** será cobrada taxa de inscrição.

11.6 **O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 15/02/2022**, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

11.8 A lotação dos aprovados/classificados da primeira chamada ocorrerá nos dias **17/02/2022 e 18/02/2022**.

11.9 Os endereços das Secretarias Municipais mencionadas neste Edital são:

- a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: situada à Avenida Duque de Caxias, 1112, quadra 23, Vila Aurora;
- b) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas: situada à Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

11.10 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.
- b) Anexo II - Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- c) Anexo III - Características do Trabalho e suas Respektivas Atribuições;
- d) Anexo IV - Conteúdo Programático e Pesos;
- e) Anexo V - Formulário de Recursos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO P.S.S.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP**

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON	17/01/2022
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rondonopolis.mt.gov.br/inscricaozumbi	19/01/2022 a 25/01/2022
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	19/01/2022 a 25/01/2022
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	26/01/2022
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA	27/01/2022 e 28/01/2022
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	27/01/2022 e 28/01/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DIORONDON)	31/01/2022
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	01/02/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	02/02/2022
DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DIORONDON) DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	03/02/2022
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS NO SITE DA PREFEITURA E NO DIORONDON	03/02/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	06/02/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DIORONDON)	07/02/2022
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/02/2022
DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	09/02/2022
DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON	10/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11/02/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2022 e 13/02/2022
DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2022
DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	15/02/2022
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/02/2022
LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO	17/02/2022 e 18/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II – FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS
BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP

FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	CADASTRO DE RESERVA	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA
PROFESSOR DE DISCIPLINAS NA ÁREA DE HUMANAS	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS.	20	2321-15	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE REDAÇÃO, GRAMÁTICA, LITERATURA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LÍNGUA PORTUGUESA.	10	2321-45	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.	10	2321-10	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	10	2321-65	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU EM MATEMÁTICA OU EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	10	2321-30	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	10	2321-40	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.	10	2321-35	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	10	2321-55	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.	10	2321-25	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, OU AINDA QUALQUER	10	2321-50	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00
PROFESSOR DE LEGISLAÇÃO	BACHARELADO EM DIREITO.	10	2347-30	DE 11H A 20H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 40,00



ANEXO III – CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS

ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP

NÍVEL SUPERIOR

Função: Professores de Ensino Médio

Ministram aulas teóricas e práticas em nível de educação básica, no ensino médio, nas disciplinas de biologia, física, geografia, história, inglês, língua portuguesa, matemática, química, filosofia, direito.

Função: Professores de Disciplinas na Área de Humanas

Acompanham a produção da área educacional e cultural e juntamente com os professores planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino/aprendizagem; preparam as aulas e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas e Professores de Ensino Médio e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação Básica
4. Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0
LEGISLAÇÃO BÁSICA	10	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0

TOTAL DE 100 PONTOS

PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM CURSINHO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR	01	1,0	3,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	3,0



PROFESSORES DE DISCIPLINAS DA ÁREA DE HUMANAS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM CURSINHO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR	01	1,0	3,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (COORDENADOR OU DIRETOR)	01	1,0	3,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	3,0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

DISCIPLINAS COMUNS

Para as funções de Professores de Disciplinas da Área de Humanas e Professores de Ensino Médio

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Gênero e tipologia textual
- Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Sintaxe da oração e do período;



- Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município de Rondonópolis;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovação tecnológica e científica, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional;
- Lei Orgânica do Município.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- LDB 9.394/96
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Plano Nacional de Educação;
- Políticas públicas no contexto de uma sociedade;
- Políticas públicas no contexto educacional.

DISCIPLINA ESPECÍFICA DO PERFIL (VERIFICAR ABAIXO):

PROFESSORES DE DISCIPLINAS NA ÁREA DE HUMANAS:

- Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação, contribuições e limites, Ética e Cidadania;
- Sociologia da Educação: a democratização da escola, educação e sociedade, função social da escola e qualidade na educação;
- Psicologia da Educação;
- Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem;
- Sistema educacional brasileiro;
- Fundamentos da Didática;
- Avaliação da aprendizagem por ciclos de formação humana;
- Métodos e Técnicas de Ensino;



- Planejamento e Projeto Político Pedagógico;
- Escola organizada por ciclos de formação humana;
- Estrutura e funcionamento da Educação Básica em Mato Grosso e município de Rondonópolis;
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- A legislação e a escola indígena; (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução 3 / 99 CNE / CEB).

BIOLOGIA:

- Origem da vida;
- Divisões da Biologia.
- Citologia;
- Biomoléculas;
- Membrana celular e parede celular;
- Citoplasma e organelas.
- Núcleo.
- Genética;
- Grupos sanguíneos.
- Herança
- Evolucionismo.
- Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus; Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia).
- Metodologia do Ensino de Biologia

FÍSICA:

- Lei de Newton e suas aplicações;
- Energia Mecânica, Trabalho e Potência;
- Lei de Conservação da Energia;
- Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação;
- Fenômenos ondulatórios;
- Termometria;
- Calorimetria - Conceitos e aplicações;
- Termodinâmica;
- Mudança de estado de agregação da matéria;



- Teoria cinética dos gases;
- Leis da Termodinâmica;
- Ondas Eletromagnéticas;
- Metodologia do Ensino de Física;

GEOGRAFIA:

- A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia;
- Cartografia;
- A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica;
- Geografia do Espaço Industrial;
- Geografia do Espaço Agrário;
- Geografia Urbana e Regional;
- Geografia da População;
- O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais;
- A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações;
- A inserção brasileira na economia global;
- Metodologia do Ensino de Geografia;

HISTÓRIA:

- Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural;
- Formação das primeiras sociedades;
- Antiguidade Ocidental e Idade Média;
- Idade Moderna;
- História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil;
- Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira;
- Formação do Brasil Império;
- O Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado;
- O processo de Proclamação da República;
- História do Brasil Republicano no século XX;
- Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo;



- Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; e metodologia.

INGLÊS:

- Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos);
- Substantivos;
- Adjetivos;
- Artigos definidos e indefinido;
- Numerais ordinais e cardinais;
- Preposições;
- Conjunções;
- Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio;
- Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;
- Metodologia de Ensino de Inglês.

LÍNGUA PORTUGUESA/GRAMÁTICA/REDAÇÃO/LITERATURA:

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- Polifonia e interdiscursividade;
- Intertextualidade;
- Níveis de linguagem;
- Tipos e gêneros textuais;
- Funções da linguagem;
- A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos;
- Variedades linguísticas;



- Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva textual;
- Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro;
- Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA:

- Conjuntos;
- Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade;
- Operações: união, intercessão;
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais;
- Funções;
- Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento;
- Trigonometria;
- Arcos e ângulos;
- Definição, propriedades e operações de probabilidade. 6. Noções de estatística;
- Conceito, universo estatístico e amostra;
- Matrizes e determinantes;
- Geometria analítica;
- Metodologia do ensino da matemática.

QUÍMICA:

- Modelos atômicos;
- Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular;
- Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais;
- Reação química: equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação;
- Cálculos químicos: Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos;
- Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas;



- Função orgânica: Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas;
- Acidez e basicidade de compostos orgânicos;
- Reações de compostos orgânicos;
- Química ambiental;
- Metodologia do Ensino de Química.

FILOSOFIA:

- Formação Religiosa;
- O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa;
- Os Sofistas;
- Filosofia Medieval e o Cristianismo: Tomás de Aquino;
- Filosofia do Renascimento;
- Razão e Experiência: a investigação científica;
- Empirismo;
- Racionalismo;
- Filosofia do Iluminismo;
- Existencialismo;
- Metodologia do ensino de Filosofia.

DIREITO:

- Constituição Federal de 1988: Título I – Dos Princípios; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Capítulo II – Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Capítulo III – Da Nacionalidade (arts. 12 e 13); Capítulo IV – Dos Direitos Políticos (arts. 14 a 16); Capítulo V – Dos Partidos Políticos (art. 17); Título III – Da Organização do Estado (arts. 18 a 43); Capítulo I – Da Organização Político-administrativa (arts. 18 e 19); Capítulo II – Da União (arts. 20 a 24); Capítulo III – Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo IV – Dos Municípios (arts. 29 a 31); Capítulo V – Do Distrito Federal e dos Territórios (arts. 32 e 33); Seção I – Do Distrito Federal (art. 32); Seção II – Dos Territórios (art. 33); Acesse a versão completa da Constituição Federal; Título VIII – Da Ordem Social (arts. 193 a 232).
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, para a função de _____, venho por meio deste requerer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Assinatura do Requerente (por extenso)